

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO N° 2º AO CONTRATO N° 001/SMT/2022**

PROCESSO N° 6020.2021/0039622-9

2º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 001/SMT/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

**2º TERMO DE ADITAMENTO****Contrato n°: 001/SMT/2022****Processo n°: 6020.2021/0039622-9****Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.**Contratada:** Companhia de Engenharia de Tráfego – CET**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito para o Município de São Paulo.**Objeto do Aditamento:** Alteração do Anexo I - Serviços de Engenharia, com acréscimo ao valor contratual.**Fundamento jurídico:** artigo 65, inciso I, alínea 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.**Valor:** Acréscimo de R\$ 74.400.000,00 (setenta e quatro milhões quatrocentos mil reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 972.849.895,00 (novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais) para R\$ 1.047.249.895,00 (um bilhão, quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais).**Dotação onerada:** 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00**Nota de Empenho:** 79829/2022.

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, com sede na Rua Boa Vista, 128 - Centro, São Paulo-SP, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **ROBERTO LUCCA MOLIN**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2021/0039622-9, resolvem RATIFICAR o Termo de Aditamento, celebrado em 22/09/2022, constante no doc. 070927283, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

3.1. Fica alterado o Anexo I - Serviços de Engenharia constante do Contrato n. 001/SMT/2022, conforme especificações contidas no documento SEI nº 070251320, que passa a integrar o presente instrumento.

3.2. Em decorrência da alteração de que trata o item 1.1., o Anexo I – Serviços de Engenharia passa a ter o valor total de R\$ 1.047.249.895,00 (um bilhão, quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

#### 4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

6.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a prorrogação, no valor total estimado de R\$ 74.400.000,00 (setenta e quatro milhões quatrocentos mil reais), onerarão dotação n. 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente, conforme Nota de Empenho n. 79829/2022.

#### 7. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

9.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 74.400.000,00 (setenta e quatro milhões quatrocentos mil reais), passando o valor total do contrato de R\$ 972.849.895,00 (novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais) para R\$ 1.047.249.895,00 (um bilhão, quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais), representando um acréscimo acumulado de 17,4337% ao valor inicial do contrato.

#### 10. CLÁUSULA QUARTA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 01/SMT/2022, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

**RICARDO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA:

**JAIR DE SOUZA DIAS**

Presidente

**ROBERTO LUCCA MOLIN**

Diretor Administrativo Financeiro



**Roberto Lucca Molin**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**  
Em 13/12/2022, às 17:20.



**Jair de Souza Dias**  
**Presidente**  
Em 13/12/2022, às 17:23.



**Ricardo Teixeira**  
**Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**  
Em 15/12/2022, às 13:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073876091** e o código CRC **A6B093B0**.